



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº 2.113/2018

*Dispõe sobre a contratação emergencial de cozinheiro, por prazo determinado, e dá outras providências.*

**Selmo Damiani**, Vice-Prefeito, no desempenho das funções de Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a contratar emergencialmente um cozinheiro.

§ 1º. A carga horária do contratado será de quarenta e quatro horas semanais e remuneração mensal de R\$ 836,79 (oitocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos). Sendo R\$ 717,68 de salário básico, R\$119,11 de insalubridade e R\$ 117,21 de complementação.

§ 2º. A contratação é de caráter administrativo, não gerando vínculo, nem direito a vale refeição. Todavia, terá direito a perceber hora extraordinária e adicional noturno, desde que a atividade assim exigir, dentro do estabelecido na legislação correspondente.

§ 3º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

§ 4º. Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.

**Art. 2º.** A contratação será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos, de acordo com a necessidade do Município.

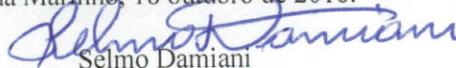
**Art. 3º.** Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o contratado terá direito a férias e 13º salário.

**Art. 4º.** No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.

**Art. 5º.** A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

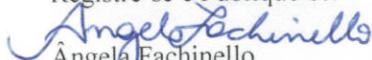
**Art. 6º.** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho, 18 outubro de 2018.

  
Selmo Damiani

Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se.

  
Ângela Fachinello  
Chefe de Gabinete

Avenida Silva Tavares nº1127. Centro. CEP 98.250-000. Fone: 55 3373 1072 - 1172.